



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Volnei Falcade	Cargo: Secretário Municipal em Exercício
E-mail: obras@cotipora.rs.gov.br	Telefone: 54-3446-2810
<p>1. Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviço para conserto da motoniveladora case 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A motoniveladora Case 845B é fundamental para a execução dos serviços de manutenção de estradas, terraplanagem e demais atividades operacionais do órgão.</p> <p>Atualmente, o referido equipamento encontra-se com falhas mecânicas e estruturais, comprometendo seu pleno funcionamento, segurança operacional e desempenho, o que pode ocasionar paralisação dos serviços, aumento de custos com manutenções emergenciais e prejuízos à continuidade das atividades administrativas.</p> <p>A contratação visa restabelecer as condições adequadas de uso da motoniveladora, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades realizadas com o equipamento.</p>	
<p>3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:</p> <p>Item 01 – 01 unidade de reparo para cilindro lâmina;</p> <p>Item 02 – 01 unidade de lixa;</p> <p>Item 03 – 01 unidade de reparo levante;</p> <p>Item 04 – 01 unidade de anel de borracha 5270;</p> <p>Item 05 – 06 unidades de chapa fina;</p> <p>Item 06 – 03 unidades de chapa grossa;</p> <p>Item 07 – 02 unidades de chapa dobrada;</p> <p>Item 08 – 02 unidades de suporte de aço;</p> <p>Item 09 – 03 unidades de chapa de aço média;</p>	



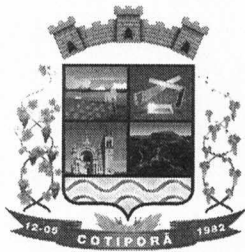
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Item 10 – 01 unidade de elemento;
- Item 11 – 01 unidade de filtro;
- Item 12 – 01 unidade de bomba de combustível;
- Item 13 – 04 unidades de bucha;
- Item 14 – 02 unidades de retentor duocone;
- Item 15 – 02 unidades de anel de borracha 2225;
- Item 16 – 03 unidades de parafuso;
- Item 17 – 01 unidade de diafragma;
- Item 18 – 01 unidade de mão de obra para serviço de trocas e reparos de peças;

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

- Item 01: Valor unitário e total: R\$ 53,00;
 - Item 02: Valor unitário e total: R\$ 5,00;
 - Item 03: Valor unitário e total: R\$ 276,00;
 - Item 04: Valor unitário e total: R\$ 28,00;
 - Item 05: Valor unitário: R\$ 21,00, valor total: R\$ 126,00
 - Item 06: Valor unitário: R\$ 81,00, valor total: R\$ 243,00
 - Item 07: Valor unitário: R\$ 48,00, valor total: R\$ 96,00
 - Item 08: Valor unitário: R\$ 183,00, valor total: R\$ 366,00
 - Item 09: Valor unitário: R\$ 70,00, valor total: R\$ 210,00
 - Item 10: Valor unitário e total: R\$ 450,00
 - Item 11: Valor unitário e total: R\$ 147,00;
 - Item 12: Valor unitário e total: R\$ 540,00;
 - Item 13: Valor unitário: R\$ 80,00, valor total: R\$ 320,00
 - Item 14: Valor unitário: R\$ 48,00, valor total: R\$ 96,00
 - Item 15: Valor unitário: R\$ 8,00, valor total: R\$ 16,00
 - Item 16: Valor unitário: R\$ 4,00, valor total: R\$ 12,00
 - Item 17: Valor unitário e total: R\$ 2.000,00
 - Item 18: Valor unitário e total: R\$ 5.000,00
- Valor total: R\$ 9.984,00

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Os materiais e serviços serão realizados na motoniveladora case 845B, nas instalações da empresa ganhadora da dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: O prazo é de quinze dias.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Dener Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso 7º da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 30 de janeiro de 2025

Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento em Exercício